



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.607, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

*“Autoriza o Poder Executivo a desafetar a Viela Pública, sem saída, para a classe de bem dominical do Município e permutar com o imóvel que será destinado à ampliação da Rua Vinte e Um, situados no loteamento Jardim Britânia, neste Município”.*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar para a classe de bem dominical a Viela Pública, sem saída, situada neste Município, no loteamento Jardim Britânia, objeto da matrícula nº 69.167 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba, identificada como ITEM I, e permutar com parte do lote 21, da quadra 08-A, do mesmo loteamento, a ser destacado da matrícula nº 20.216 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba, identificado como ITEM II, objetivando a ampliação da Rua Vinte e Um, que assim se descrevem:

**ITEM I** – *“Inicia-se no ponto 5, de coordenadas N 7.383.079,903 e E 456.081,118, localizado na divisa com o lote nº 21, no alinhamento da Rua Vinte e Um; do ponto 5 segue numa linha curva de 5,30m com raio externo de 9,00m, confrontando com o alinhamento da Rua Vinte e Um, até atingir o ponto 7; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 13,95m, com azimute de 10º43’40””, confrontando com o lote nº 22, até atingir o ponto 8; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 5,00m, com azimute de 101º18’03””, confrontando com o lote nº 19, até atingir o ponto 9; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 14,00m, com azimute de 190º43’40””, confrontando com o lote nº 20, até atingir o ponto 10; deste ponto segue numa linha reta de 1,42m, com azimute de 190º43’40””, confrontando com o lote nº 21, até atingir o ponto 5, início da presente descrição, perfazendo uma área total de 72,020m<sup>2</sup>. A coordenada aqui descrita está georreferenciada ao Sistema U.T.M. (Datum SIRGAS 2000)”.*

**ITEM II** – *“Inicia-se o presente memorial, no ponto de coordenadas N: 7.383.064,612 e E:456.109,539, situado no alinhamento da Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, na divisa com a Área A do lote 21 da Quadra 08; do ponto 6 segue numa reta de 2,85m com azimute de 190º43’40””, confrontando com a Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, até atingir o ponto 2 de coordenadas N: 7.383.061,815 e E: 456.109,009; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 28,35m, com azimute de 280º43’40””, confrontando com a Passagem de 3,00m que liga o Balão de Retorno da Rua Vinte e Um à Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva – Boneca, até atingir o ponto 3 de coordenadas N: 7.383.067,092 e E: 456.081,154; deste ponto segue em curva côncava, com desenvolvimento 3,20m e raio 9,00m, confrontando o Balão de Retorno da Rua 21, até atingir o ponto 7 de coordenadas N: 7.383.069,648 e*

*P.*



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*E: 456.082,957; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 27,05m, com azimute de 100°43'40", confrontando com a Área A do lote 21 da Quadra 08, até atingir o ponto 6 de coordenadas N: 7.383.064,612 e E: 456.109,539; início da presente descrição, perfazendo uma área total de 78,57m<sup>2</sup>. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema U.T.M. (Datum Sirgas 2000)".*

**Art. 2º** A permuta será realizada para que o Município possa efetuar a ampliação do acesso à Rua Vinte e Um pela Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de abril de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/04/2022  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO V Nº 772